
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 903/2018

Altera a Lei da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 3º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 600/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

b – Secretaria Municipal de Educação.

I – Secretário(a);

II – Coordenador (a) Geral de Educação;

III – Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo – CMEI;

IV – Vice-Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo – CMEI;

V – Diretor (a) da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo;

VI – Vice-Diretor (a) da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo;

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhes são contrárias.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo

Código Identificador:F1E749F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2018. Edição 1718
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>